

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PREFEITO DE MIGUELÓPOLIS,
ESTADO DE SÃO PAULO.**



CÓPIA

REINALDO JORGE NICOLINO, brasileiro, solteiro, capaz, portador da CI nº. 20.268.005-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 144.534.578-12, residente e domiciliado na Rua João Canaan, nº. 317, Lapa, Miguelópolis/SP, Cep. 14.530-000, Presidente do Comitê de Investimentos do IPSPMM, vem respeitosamente perante Vossa Excelência expor e ao final requerer:

Rubiane Tahaci Sandoval, membro do Comitê de Investimentos, protocolou requerimento de renúncia de mandato perante o Município no dia 24/10/2018, sob o nº. 3274/18, e no IPSPMM na mesma data, sob o nº. 1339/2018.

Ante o exposto, faz-se necessário, com a máxima urgência, nomeação de servidor público municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 5.010/2015 e Regulamento, para compor o Comitê de Investimentos.


É importante ressaltar que o servidor nomeado deverá possuir a Certificação CPA 10, em atendimento a Lei nº. 9.717, Portaria MPS nº. 402, de 2008, Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 4.604 e Portaria MPS nº. 519, de 2011.

Em síntese, os membros da Diretoria Executiva e 50% dos membros do Comitê de Investimentos necessitam serem certificados CPA 10.

O não atendimento às Normas ocasionará o bloqueio da CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Miguelópolis, 25 de outubro de 2.018.


Reinaldo Jorge Nicolino
Presidente do Comitê de Investimentos do IPSPMM